Lei nº 1059/73

ANULA E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam anuladas partes das seguintes dotações orçamentárias:

a) 4134.53.2.00 - Veículos em geral ..... Cr$ 55.000,00
b) 4100.42.03 - Construções e melhoramentos de prédios escolares .....Cr$ 70.000,00
c) 4110.53.1.10 - Urbanização e implantação da cidade industrial .....Cr$ 20.000,00

Art. 2º As dotações anuladas no artigo anterior, perfazendo um total de Cr$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) ficam transferidas para as seguintes dotações:

a) 3111.42.01 - Vencimentos (pagto prof. Primarias) ....Cr$ 70.000,00
b) 3270.13.01 - Juros da divida municipal - valor cobrança de despesas de operações financeiras do contrato pasep 73/53, firmado em 08 de julho de 1973 .... Cr$ 20.000,00
c) 4134.53.02.00 - Veículos em geral, compra de uma caminhoneta Ford-V-100, para transporte de operários ....Cr$ 27.500,00
d) 4134.64.00 - Compra de uma caminhoneta para transporte de operários na limpeza pública .... Cr$ 27.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 1973.

Assina: Antonio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - de 27/10/1973